

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Lei n.º 275/2006

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVID.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO:
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

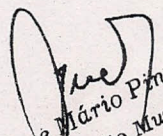
Art. 1.º. Fica criado o Dia Municipal da Criança e do Adolescente.

- I** – A data oficial é o dia 19 de maio e fica decretado feriado municipal.
II – São considerados crianças as pessoas até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquelas entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 2.º. A interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se propões:

- I** – Despertar à atenção da sociedade e das Instituições para a promoção do bem estar, a proteção e o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, das crianças e adolescentes.
II – A data oficial a que se refere o **Art. 1º** será destinada à realização de, gincanas culturais, palestras voltadas aos valores morais, a educação, a prevenção à saúde, aos direitos e também aos deveres; recreações e, campanhas educativas que deverão ser divulgadas através de todos os veículos de comunicação.
III – A criança e o adolescente portador de necessidades especiais também será devidamente garantido o acesso a todos os eventos em que trata o inciso anterior.

Art.3º. Incumbe ao Poder Público, bem como, a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social a promoção e realização de todos os eventos a que se refere o inciso II, cabendo-lhes, portanto, buscar parcerias com as demais instituições, como Ministério Público, Poder Legislativo, Igrejas, Sindicatos e demais entidades.

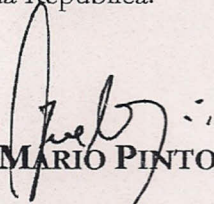

José Mário Pinto Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, 30 de maio de 2006. 185º da Independência e 118º da República.


JOSÉ MARIO PINTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL